SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ n° 07.594.978/0001-78 NIRE 35300477570 Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 09 de junho de 2025

- **1. Data, Hora, Local**: Em 09 de junho de 2025, às 18h00, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.
- **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.
- **3. Mesa**: Presidente: Sr. Daniel Rizardi Sorrentino; e Secretária: Sra. Juana Melo Pimentel.
- **4. Ordem do Dia:** Nos termos do art. 26, Parágrafo Oitavo, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre (i) o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("<u>JCP</u>"); e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar os atos necessários para efetivação da deliberação tomada no item (i) acima.
- **5. Deliberações:** Instalada a reunião, foram avaliadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia. Ao final das discussões, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e sem ressalvas:
- 5.1. Aprovar o pagamento de JCP, que será imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, nos termos do art. 26, Parágrafo Oitavo, do Estatuto Social da Companhia e artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249/95, à conta da reserva de lucros retidos em exercícios anteriores, conforme apurado nas demonstrações financeiras da Companhia referentes a 31 de março de 2025, no valor bruto de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), correspondente ao valor de R\$ 0,06697362319 por ação da Companhia.

5.1.1. O pagamento do JCP, ora aprovado, ocorrerá no dia 31 de julho de 2025, sem

remuneração ou atualização monetária, na proporção da participação de cada acionista,

com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas

que já sejam comprovadamente imunes ou isentos.

5.1.2. Fazem jus ao recebimento de JCP todos os acionistas detentores de ações na data base

de 13 de junho de 2025. As ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex-JCP"

na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão a partir do dia 16 de junho de 2025, inclusive.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários para efetivação da

deliberação tomada no item 5.1. acima.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata. Nada mais havendo a tratar, e como

nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-

se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme foi assinada por todos os presentes.

7. Lista de Presenças. O Presidente e a Secretária da Mesa certificam que os seguintes

Conselheiros estiveram presentes na reunião: Srs. Daniel Rizardi Sorrentino, Thiago Lima Borges,

Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Edgard Gomes Corona,

Felipe Rodrigues Affonso, Claudia Elisa de Pinho Soares, Ricardo Lerner Castro e Wolfgang

Stephan Schwerdtle.

São Paulo, 09 de junho de 2025.

Mesa:

Daniel Rizardi Sorrentino

Presidente

Juana Melo Pimentel

Secretária

Conselheiros Presentes:

Edgard Gomes Corona
Conselheiro
Conselheiro
 Claudia Elisa de Pinho Soares
Conselheira
Ricardo Lerner Castro
Conselheiro